



## Disponível o II Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Sistema Confere/Cores

*Trata-se de uma excelente oportunidade para a regularização de débitos em atraso, com a obtenção de descontos sobre juros e multas.*

Em reunião plenária realizada no Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, em que participaram todos os Delegados dos Conselhos Regionais, os Cores Ceará, Espírito Santo, Goiás, Pará e Sergipe sugeriram como pauta da reunião a reedição do II Programa de Recuperação Fiscal do Sistema Confere/Cores – Refis. Após aprovação, o Refis teve início em 03 de junho de 2019.

A Resolução nº 1.129/2019 do Confere que dispõe sobre o Refis, traz as seguintes vantagens:

- a) Redução de multas e juros sobre débitos vencidos **até 31/12/2018**;
- b) Parcelamento diferenciado, **incluindo os débitos em dívida ativa**;
- c) Possibilidade de regularização de Registro com o **CORE**, ainda que mediante parcelamento.

### Confira as opções de negociação e seus respectivos descontos:

Parcelas	Descontos
<b>À vista</b>	<b>90%</b>
<b>De 2 a 6</b>	<b>80%</b>
<b>De 7 a 10</b>	<b>60%</b>
<b>De 11 a 15</b>	<b>40%</b>
<b>De 16 a 20</b>	<b>30%</b>
<b>De 21 a 24</b>	<b>20%</b>

A adesão ao REFIS se dá de forma simples, os interessados devem comparecer a nossa sede do Core - TO, em Palmas, e preencher os termos necessários. Poderá ser realizada à distância, sendo necessário apenas o contato com a entidade para as devidas orientações.

Para mais informações ligue: (63) 3212-1381/ 3212-1326 / 9.8421-0177 (Whatsapp) ou ainda pelo e-mail: [core@coretocantins.org.br](mailto:core@coretocantins.org.br)

## INFORMATIVO 02/2019

### PALAVRA DO PRESIDENTE



Caros colegas,

Vivemos um momento da economia que requer muita atenção, inúmeros acontecimentos têm abalado o consumo no país.

Desse modo, mais uma vez, nós Representantes Comerciais precisamos fazer a diferença em nossos negócios, nos colocar à frente dos avanços tecnológicos e trabalhar lado a lado com os nossos clientes, buscando encontrar meios de atravessar esse período.

Acreditamos na persistência e paciência do povo brasileiro e como somos uma das principais forças de desenvolvimento do país, vamos buscar levar otimismo, seriedade e uma prestação de serviços de modo que os nossos clientes mantenham-se fidelizados junto às nossas equipes e marcas.

Temos muito a fazer, juntos somos mais fortes!

Um grande abraço a todos!

Davi Aparecido Silva Pereira  
Presidente Core-TO

## REGISTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - RT

O Responsável Técnico é o profissional habilitado que tem a responsabilidade do exercício da representação comercial exercida pela pessoa jurídica registrada no Core-TO. Portanto, é o responsável técnico pelas operações desta atividade.

Essa é uma exigência da Lei nº 6.839/1980, que assim dispõe no artigo 1º: "O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros."

Tal obrigação de registro do Responsável Técnico também decorre do artigo 10, § 9º da Lei nº 4.886/1965 e da Resolução nº 1.130/2019- Confere.

De acordo com o artigo 3º da Resolução nº 1.130/2019 – Confere, poderá ser indicado como Responsável Técnico das pessoas jurídicas aquele que seja sócio cotista, acionista, cooperado ou titular, no caso de EIRELI, até o máximo de 3 (três) empresas.

Por sua vez, caso o representante comercial não integre o quadro societário da pessoa jurídica, ficará limitado a uma indicação como Responsável Técnico, nos termos do parágrafo único do artigo mencionado.



### Oportunidades de Representação

*Fique por dentro da divulgação de oportunidades no site do Core-TO, neste ano muitas vagas já foram ofertadas em nosso site e no mural da sede do Conselho.*

**Acesse em: [coretocantins.org.br](http://coretocantins.org.br)**

**Campo: Oportunidades**

### Atenção Representante!

O número de seu registro no Core-TO deve constar em materiais de propaganda. Essa obrigatoriedade deve ser observada em peças de divulgação, incluindo cartões de visita, folders ou publicidade em qualquer tipo de veículo – jornais, revistas, sites, rádio e TV.

No caso da Pessoa Jurídica, deve constar também o registro do Responsável Técnico.

**A obrigatoriedade é prevista na Lei do Representante Comercial, Lei nº 4.886/1965, no art. 22.**

## Core- TO participa de Audiências de Conciliação realizadas pela Justiça Federal do Tocantins

*As audiências de conciliação ocorreram no CEJUC-TO, município de Palmas.*

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Tocantins (CORE-TO) participou, no 1º semestre do ano, de Audiências de Conciliação realizadas pela Justiça Federal, no Centro Judiciário de Conciliação (CEJUC-TO) da Seção Judiciária do Tocantins, município de Palmas. Foram designadas cerca de 120 audiências distribuídas em três semanas nos meses de março, maio e junho.

A audiência de conciliação é uma oportunidade oferecida pela Justiça, ainda no início do processo de cobrança judicial, para que as partes envolvidas cheguem a um acordo comum de forma mais rápida, evitando assim a adoção de medidas mais gravosas que possam decorrer em razão do processo.

As audiências realizadas na Seção Judiciária do Tocantins contemplaram apenas os processos de Execução Fiscal da região de Palmas, envolvendo os municípios vizinhos e, portanto, sujeitos à competência dessa seção.

Assim, foram boas oportunidades para que profissionais que possuíam débitos cadastrados em dívida ativa regularizassem suas pendências com o Conselho. Nas oportunidades foram oferecidas formas de negociação de débitos, sendo que nas audiências realizadas em junho, durante a vigência do Refis (II Programa de Recuperação Fiscal do Sistema Confere/Cores) foi oferecida a opção para a parte executada aderir às várias formas de negociação dos débitos com descontos que variam de 20% a 90% sobre juros e multas.



### EMPRESAS INATIVAS DEVEM MANTER SEU REGISTRO REGULAR JUNTO AO CORE-TO

As empresas de Representação Comercial sem atividade podem manter-se inativas e em regime de registro suspenso junto ao Core-TO. São duas etapas:

I) Requerimento de Suspensão/Paralisação, feito e assinado pelo Responsável Técnico da empresa (devendo ser protocolado no Core-TO até o mês de abril do ano em que a empresa for estar inativa);

II) Após encerramento do exercício em que a empresa esteve inativa, deve-se ainda apresentar ao menos dois dos seguintes documentos exigidos pela Resolução nº 1.120/2018 do Confere, em seu art. 3º, para depois recolher as taxas:

a) Declaração formal do contador quanto ao não exercício da atividade de representação comercial;

b) Certidão expedida pela prefeitura comprovando a suspensão da licença de funcionamento;

c) Certidão emitida pela Junta Comercial relativa à paralisação temporária das atividades da empresa;

d) Livro de registro do ISSQN, comprovando a inexistência de movimentação financeira referente à atividade de representação comercial.

Cabe ressaltar ainda que, após apresentados esses documentos, é necessário o recolhimento da taxa de manutenção de registro (sujeito a variação anual). As taxas de manutenção anual por suspensão de registro, no ano de 2019, conforme Resolução 1.120/2018.

## Alerta do Confere às indústrias e ao comércio

### Obrigatoriedade do registro aos que exercem representação comercial.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, cumprindo seu dever institucional e participando do grande esforço nacional de moralização das instituições, alerta os senhores empresários da indústria e do comércio, que é obrigatório o registro dos que exercem a representação comercial, pessoas físicas e jurídicas, nos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais, conforme determina o art. 2º da Lei Federal nº 4.886/65.

Empresas que contratam serviços de representação comercial sem exigir o competente registro do profissional no Conselho Regional dos Representantes Comerciais do seu respectivo estado, correm o risco de pagar pesadas indenizações no âmbito da Justiça do Trabalho, caso o contratado venha a pleitear o reconhecimento do vínculo empregatício.

Exigindo o registro do representante no Conselho Regional dos Representantes Comerciais - Core, além de estar contratando profissional autônomo, legalmente habilitado ao exercício da atividade de representação comercial, as representadas estarão a salvo de eventuais derrotas judiciais nesse sentido.

Portanto, em obediência à Lei, como também objetivando garantir às empresas a necessária defesa, em hipótese de demandas trabalhistas, devem as mesmas se abster de contratar representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, sem a comprovação do registro habilitatório no Conselho Regional dos Representantes Comerciais do estado em que os mesmos sejam, respectivamente, domiciliados ou sediados.

Visando a resguardar seus próprios interesses, as indústrias devem contratar somente profissionais legalmente habilitados pelos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais.

O CORE-TO está realizando um trabalho de orientação e alerta às Indústrias, a fim de verificar se os representantes estão devidamente registrados e em dia com o Conselho, evitando assim, possíveis transtornos à representada e garantindo direitos ao Representante Comercial, previstos na Lei nº 4.886/65.

Alerta às Indústrias. **Confere** – 06 de fev. de 2019. Disponível em: <<http://www.confere.org.br/alertaindust.html>>. Acesso em: 12 de jul. de 2019

## Não exerce mais a Representação Comercial? Solicite a baixa do seu registro.

Para o cancelamento do registro, é necessária a formalização do pedido na sede do Conselho. Poderá ser solicitada a baixa do registro quando: a Pessoa Natural não estiver mais atuando como representante comercial; a Pessoa Jurídica encerrar as atividades ou efetuar troca da área de atuação, excluindo a atividade de representação, da razão social e/ou do objeto. O Representante Comercial Autônomo poderá realizar o pedido de cancelamento a qualquer momento e após o protocolo não serão geradas anuidades, contudo, o cancelamento do registro será efetivado mediante o pagamento dos débitos anteriores à data do pedido.

### Condições para Baixa de Registro de Pessoa Física:

- ❖ Liquidar taxas e anuidades devidas ao CORE/TO, caso tenha débitos pendentes;
- ❖ Devolução da carteira do Representante do Comercial;
- ❖ Requerimento de Baixa de Registro (fornecido pelo Core-TO).

### Condições para Baixa de Registro da empresa:

- ❖ Liquidar taxas e anuidades devidas ao CORE/TO, caso tenha débitos pendentes, pagamento das anuidades devidas até a data do protocolo do arquivamento do distrato ou alteração contratual junto ao órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas).
- ❖ Cópia autenticada do Distrato Social ou se for o caso, da Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial/TO, onde ocorreu a exclusão das atividades fiscalizadas por este Conselho, e de sua razão social, se necessário;
- ❖ Cartão de Baixa de Inscrição no CNPJ da Receita Federal;

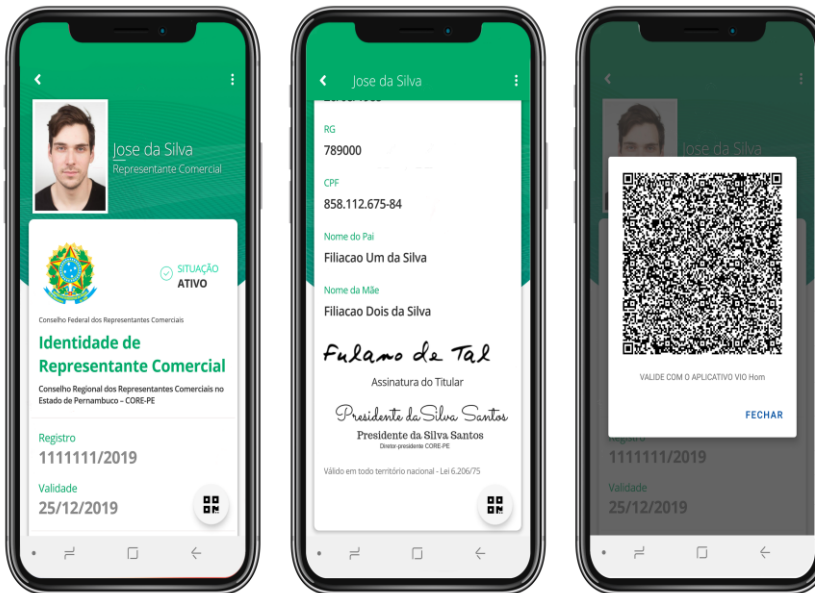
Não serão aceitos pedidos de cancelamento de registro(s) por e-mail, fax, telefone ou verbalmente, por se tratar de procedimento formal, assim como o registro. O interessado deverá protocolar o requerimento na sede ou enviar via correio, munido da documentação correta devidamente autenticada e com firma reconhecida.

## Tecnologia na Identidade Profissional

Confere assina convênio com o Serviço Federal de Processamento de dados (SERPRO)

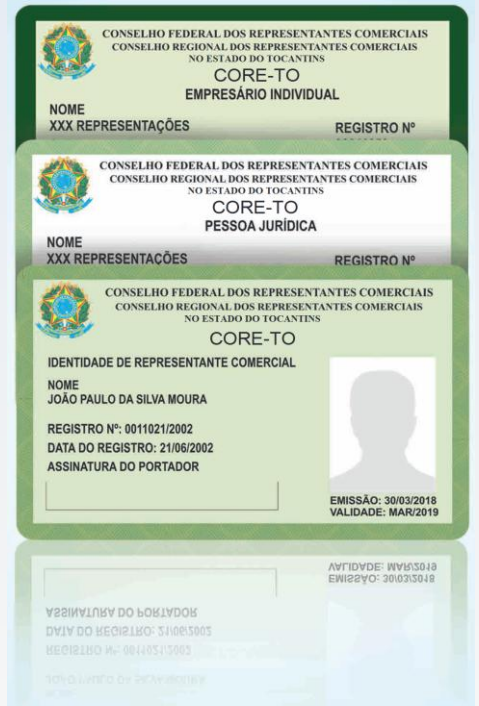
O Confere é o primeiro Conselho de Fiscalização Profissional a implementar a carteira profissional digital – ProID. A solução inovadora vem para modernizar as carteiras de identidade e funcionais, que transfere para um aplicativo de celular os tradicionais documentos. O projeto está em fase de implantação pela Serpro.

Segundo o diretor-presidente do Conselho Federal, Manoel Affonso Mendes, a carteira de identidade profissional digital é uma inovação: “Trata-se do início de um novo caminho a que precisamos nos adaptar. Teremos benefícios e economia com essa solução inovadora do Serpro, a qual permitirá mais eficiência na gestão dos Conselhos Regionais. Esse contrato com o Serpro é uma parceria importante para o representante comercial no uso de sua carteira profissional digital...”



## CONFIRA OS NOVOS MODELOS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Os novos modelos estarão disponíveis a partir de 23 de julho.



## CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA CONFERE/CORES

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais (CONFERE), disponibiliza adesivos para veículos aos regionais!



Contribua para essa valorização e adquira já o seu adesivo, gratuitamente, na sede do CORE-TO.

## Core-TO realiza solenidade para entrega de Carteiras Profissionais



### ***A cerimônia objetiva a valorização dos profissionais que estão ingressando legalmente na carreira de Representação Comercial.***

São entregues no ato: a Carteira Profissional, livro da Lei do Representante com código de ética e Guia do Representante Comercial, material elaborado pelo Core-TO para orientar os registrados na entidade.

A solenidade é uma ótima oportunidade para que os novos profissionais conheçam mais sobre a realidade do Core -TO e recebam dicas importantes de profissionais que compõem a diretoria e estão atuantes a mais tempo na profissão.


Na Carteira de Identidade Profissional constarão os seguintes dados: nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, RG, CPF e o número do registro. A Carteira de Identidade Profissional tem fé pública e é válida em todo território nacional como um documento de identificação.

Não perca a oportunidade de receber sua Identidade Profissional!

***Confira as datas e horários de entrega para o 3º trimestre:***

<b>16 de agosto</b>	<b>às 14h30</b>
<b>16 de setembro</b>	

## Tabela de descontos Chevrolet - mês de julho de 2019

	ano/mod	DESCONTO
	ONIX JOY	19/19
ONIX 1.0 LT	10,0%	
ONIX 1.4 LT	14,0%	
ONIX 1.4 LTZ		
PRISMA JOY	19/19	11,0%
PRISMA 1.4 LT		14,0%
PRISMA 1.4 LTZ		
COBALT 1.4 LT	19/19	14,0%
COBALT 1.4 LTZ		
COBALT 1.8 LTZ		12,0%
COBALT ELITE		14,0%
SPIN LS	19/19	13,5%
SPIN LT		11,0%
SPIN LTZ		13,5%
SPIN ACTIV		
CRUZE TURBO SEDAN LT	18/19	16,5%
CRUZE TURBO SEDAN LTZ		
CRUZE SPORT TURBO LT		
CRUZETURBO SPORT TURBOLTZ		
CRUZE TURBO SEDAN LT	19/19	13,5%
CRUZE TURBO SEDAN LTZ		
CRUZE SPORT TURBO LT		
CRUZETURBO SPORT TURBOLTZ		
MONTANA LS	19/19	até 25%
S10 ADVANTAGE	19/19	9,5%
S10 LT 4x2 FLEX	18/19	18,0%
s10 LT 4x4 FLEX	19/19	13,5%
S10 LTZ 4X2 FLEX	19/19	11,0%
S10 LTZ 4X4 FLEX	19/19	11,5%
S10 LS 4X4 CAB. SIMPLES	19/19	18,0%
S10 LS 4X4 C.DUPLA DIESEL	19/19	18,0%
S10 LT 4X4 C.DUPLA DIESEL	19/19	23,0%
S10 LTZ 4X4 C.DUPLA DIESEL	19/19	18,0%
EQUINOX LT	18/19	12,0%
EQUINOX PREMIER	18/19	12,0%
TRACKER TURBO PREMIER	18/19	15,0%

## Parabéns aos Aniversariantes do Segundo Trimestre!

A vida é maravilhosa e viver é um privilégio, por isso comemorar aniversário deve ser sempre motivo de alegria e gratidão. Parabéns a todos os aniversariantes, muitas felicidades e que celebrem com muita harmonia mais um ano de vida!

É o desejo de toda a equipe do CORE-TO.



## Assessoria Jurídica

O Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins mantém uma Assessoria Jurídica, para atender todos os Representantes Comerciais filiados ao Sirecom-To

Faça contato conosco antecipadamente para agendar sua consulta.

Horário:

**Terça-feira das: 9:00 as 12:00 h**

**Quinta-feira das: 9:00 as 12:00 h**

**Entre em contato para mais informações:**

103 sul, Rua SO-07-nº 19, Anexo I – Palmas - TO

Fones: (63) 3212-1388



### **Informativo Core-TO / 2º Trimestre - 2019**

Realização: Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Tocantins (Core-TO)

Fale Conosco: (63) 3212-1381 / (63) 3212-1326 / WhatsApp: (63) 98421-0177

E-mail: core@coretocantins.org.br

Site: www.coretocantins.org.br